



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO



## LEI N.º 519/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras que especifica, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa NAVEL - Naviraí Veículos Ltda, inscrita no CGC sob o nº 15.420.714/0001-26, e inscrição Estadual nº 28.203.520-6, com sede na Rua Ozaka, nº 39, nesta cidade de Naviraí-MS, uma área de terras com 7.048,00 M<sup>2</sup> (sete mil e quarenta e oito metros quadrados), constante da matrícula 12.850 do CRI local, com o seguinte roteiro: Partindo do marco nº 01, cravado no lado esquerdo da Rua Mato Grosso a 45,00 metros das terras de Euclides Fabris, segue em linha reta com um rumo de 72º31'12" NE e distância de 85,02 metros, até encontrar o marco nº 02. Do marco nº 02, deflete à direita e segue um rumo de 88º56'18" SE e distância de 82,78 metros, até encontrar o marco nº 03. Do marco nº 03, deflete à direita e segue por um rumo de 72º18'26" SW e distância de 84,95 metros, até encontrar o marco nº 04. Do marco nº 04, deflete à direita e segue por um rumo de 17º36'09" NW e distância de 82,95 metros, até encontrar o marco nº 01, que é o ponto final e inicial do presente roteiro.

§ 1º - A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo destina-se à implantação de uma concessionária de veículos com auto-peças e oficina, no prazo de 02 (dois) anos, a contar-se da data de publicação desta Lei.

§ 2º - A escritura pública de doação deverá ser lavrada em Cartório, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar-se da data de publicação desta Lei.



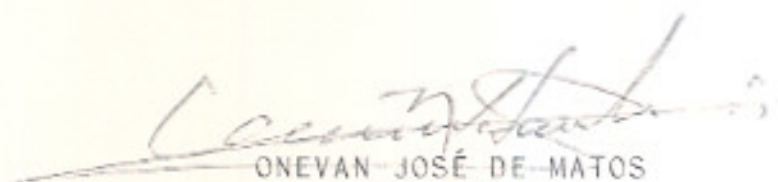
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



§ 3º - Na hipótese de ocorrer inadimplência ao disposto nos parágrafos anteriores, a área de terras convencionada nesta Lei reverterá ao patrimônio público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 1.991.

  
ONEVAN JOSÉ DE MATOS  
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 016/91  
Autor: Executivo Municipal.

